



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Brejinho**  
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 025/2020.

Brejinho (PE), em 16 de Junho do ano de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da  
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejinho,  
Estado de Pernambuco e demais Parlamentares,**

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, apresentar para democrática deliberação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 012/2020, dispondo sobre o estabelecimento de normas a serem observadas para o acesso de pessoas a ambientes abertos ou fechados, públicos e privados, detalhando procedimentos específicos de funcionamento interno, em virtude da pandemia do coronavírus (Covid-19), com a justificativa apresentada em anexo, a partir de demanda reiterada pelos órgão do Ministério Público Estadual na Região do Pajeú pernambucano.

Em razão da situação notória de emergência, pugnamos que a presente matéria seja submetida ao regime de elaboração legislativa de urgência, nos termos do artigo 11 paragrafo 2º da Lei Orgânica do Município.

Assim, submeto a presente Proposição à elevada apreciação deste Parlamento Municipal, ciente que Vossas Excelências saberão promover a correta resolução sobre o mesmo.

Cordialmente,

**Tania Maria dos Santos**  
PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 769.829.124-34  
Matricula nº. 10.233

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROTOCOLO

Recebido em 19/06/2020

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Brejinho**  
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS

**Projeto de Lei Complementar Municipal n.º 012/2020, de 16 de Junho de 2020.**

### **Justificação**

(Exposição de Motivos)

**Senhores Parlamentares,**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação desse Parlamento o Projeto de Lei Complementar n.º 012/2020, o qual tem por finalidade a definição de medidas de proteção para impedir à proliferação de Covid-19 em estabelecimentos comerciais e em órgãos públicos de nosso Município.

Considerando as atuais condições de funcionamento dos estabelecimentos em todo o território de Pernambuco, nos termos definidos pelo Decreto Estadual, temos por necessária a regulamentação da atividade no interior destes, impedindo que se apresentem como locais propícios à transmissão do Covid-19, devido a possíveis aglomerações no entorno e no interior, falta de controle de proximidade, possível ausência de higienização de itens de uso comum e de uso de máscaras.

Com este interesse securitário, e seguindo as Recomendações recebidas por este Poder Público, oriundas do Ministério Público de Pernambuco, através de seus representantes locais, apresentamos a presente Proposição legislativa, de caráter preventivo e preparatório para o bom funcionamento das atividades produtivas, com a segurança necessária aos nossos cidadãos, no atual estado de funcionamento e nos próximos estágios de uma possível reabertura de atividades.

As propostas que seguem são fruto de ampla discussão e abertura para a recepção de opiniões advindas do setor lojista de nosso Município e de conferência, igualmente, com o representante do Ministério Público local, intentando assim que as medidas ora propostas possam ser eficientes no combate à proliferação do vírus, mas que igualmente satisfaçam as condições de funcionamento das atividades comerciais para que estas não sejam comprometidas em demasia.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Brejinho**  
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS

Certo da compreensão de que Vossas Excelências saberão aperfeiçoar a presente proposta, pugnamos por sua aprovação.

Cordialmente,

**Tania Maria dos Santos**  
PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 769.829.124-34  
Matricula nº. 10.233

Câmara Municipal de Vereadores CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Recebido em 19/06/2020 Assinatura
---